



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS – 6ª REGIÃO**  
PE - AL - PB - RN - CE - PI - MA

**PORTARIA CRN-6 No. 014/2017**

DESIGNA VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PIRES PARA O CARGO DE LIVRE PROVIMENTO E DEMISSÃO DE ASSESSOR DE TESOUREARIA DO CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS – 6ª REGIÃO.

O Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas – 6ª Região no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 6.583, de 20 de Outubro de 1978, regulamentada pelo Decreto nº 84.444, de 30 de Janeiro de 1980, e pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Resolução CFN 524/2013 que dispõe sobre as formas de ingresso, as remunerações e os requisitos para ocupação de empregos do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN) e dos Conselhos Regionais de Nutricionistas (CRN) e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a estrutura organizacional do CRN-6 inclui funções de linha e posições de assistência e assessoramento;

CONSIDERANDO a faculdade de se criar cargos em comissão nos âmbito dos Conselhos de Fiscalização Profissional para preenchimento de cargos de chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO a Portaria CRN-6 No. 013/2017 que cria o cargo de Assessor de Tesouraria do Conselho Regional de Nutricionistas – 6ª Região.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PIRES**, brasileiro, casado, portador do RG 5790130 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.089.014-13, residente na Rua do Agave, 51, bairro Dois Unidos, Recife/PE para exercer o cargo de livre provimento e demissão de Assessor de Tesouraria do CRN-6.

**Art. 2º.** A contratação do empregado de livre provimento é efetuada em conformidade com a Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, acrescidas as disposições previstas nas normas de regulação de pessoal no âmbito do Sistema CFN/CRN, não estando sujeita às normas do Plano de Cargos e Salários, que abrange apenas os empregados efetivos.

**Art. 3º.** O Assessor de Tesouraria cumprirá jornada de trabalho de 30 horas semanais na sede do CRN6, no horário das 11:45 às 18h, de segunda a sexta-feira, com 15



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS – 6ª REGIÃO**  
PE - AL - PB - RN - CE - PI - MA

minutos de intervalo, realizando as realizando as atribuições previstas na Portaria CRN-6 nº 013/2017.

**Art. 4º.** A remuneração mensal inicial do Assessor de Tesouraria será de R\$ 2.113,88 (dois mil cento e treze reais e dezoito centavos).

**§1º.** O valor estabelecido no caput deste Artigo corresponde à remuneração pelo cumprimento das atividades e obrigações do cargo, não ensejando o pagamento de adicional por trabalho extraordinário.

**§2º.** A remuneração será reajustada a critério da Diretoria, considerando as oscilações do mercado e a disponibilidade financeira do Regional.

**Art. 4º -** O cargo em comissão é de livre provimento e, portanto, de caráter provisório e desempenho precário, não adquirindo quem o exerce o direito à continuidade no cargo, passível de demissão ad nutum.


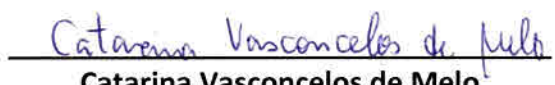
**§ 1º.** A dispensa ou demissão será formalizado em Portaria específica.

**§ 2º.** O profissional dispensado do exercício do cargo em comissão estará automaticamente desligado do CRN-6,

**§ 3º.** Sempre que ocorrer um novo mandato do Pleno do CRN-6, o ocupante de Cargo em Comissão deverá colocá-lo à disposição.

**Art. 5º -** Esta Portaria será submetida a referendo do Plenário do CRN-6, nos termos da Resolução CFN nº. 356/2004, e entra em vigor em 01 de abril de 2017, revogando-se todas as disposições em contrário.

Recife (PE), 31 de março de 2017.

 <b>José Hillário de Souza Damázio</b> Presidente do CRN-6 CRN-6 nº 7714	 <b>Catarina Vasconcelos de Melo</b> Secretária do CRN-6 CRN-6 nº 9345
--	---